PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SEDEST N° 33/2025

Súmula: Designação de servidor para a função de Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALÉRIA VAZ DE ARAÚJO BUOSI, RG nº 9.XXX.200-X, nomeada pelo Decreto Estadual nº 9308, de 21 de março de 2025, para atuar como Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, junto à Controladoria Geral do Estado – CGE, em cumprimento à Resolução CGE nº 009/2014.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 27, de 12 de maio de 2025.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 03/07/2025 10:09. Inserido ao protocolo **24.240.024-0** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 01/07/2025 09:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7090a23eeda485b35c0cd2b410a3c1a7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **33ResolucaoSEDEST2025DesignaValeriaVazdeAraujoBuosiparaagentedeouvidoriaetransparencia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 03/07/2025 10:09.

Inserido ao protocolo **24.240.024-0** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 01/07/2025 09:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7090a23eeda485b35c0cd2b410a3c1a7**.

que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

III. Deverá o NAS/SEDEF atentar-se quanto a manutenção do laudo de vistoria do corpo de bombeiros no referido imóvel.

VI. Ao NAS/SEDEF para os trâmites necessários à formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

88620/2025

RESOLUÇÃO nº 180/2025 - SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Layse de Lima Camargo Coimbra,** inscrita no CPF nº ***.321.989-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** inscrita no CNPJ Nº **00.386.217/0001-81**, destinado à execução do projeto aprovado **"APRENDER PARA ENSINAR"**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

88719/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 32/2025

Súmula: Designa servidores como Gestores de Acesso no Sistema eProtocolo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que os órgãos e entidades deverão designar um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso na forma do Art. 5º, do Decreto 7304 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Acesso no Sistema eProtocolo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

I – Gleoberto Marcondes dos Santos – RG. 3.***.476-*;
II – Djessika Karla Pereira – RG. 8.***.867-*.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 01/2025.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

88038/2025

RESOLUÇÃO SEDEST N° 33/2025

Súmula: Designação de servidor para a função de Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALÉRIA VAZ DE ARAÚJO BUOSI, RG nº 9.XXX.200-X, nomeada pelo Decreto Estadual nº 9308, de 21 de março de 2025, para atuar como Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, junto à Controladoria Geral do Estado – CGE, em cumprimento à Resolução CGE nº 009/2014.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 27, de 12 de maio de 2025.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

88574/2025

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE MARUMBI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348025 com validade até 29/05/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA DA MINA KM 01, KM01 no município de Marumbi/PR.

88277/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRUPO H3, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348034 com validade até 29/05/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Honorato Terto Rodrigues, s/n no município de Paranavaí/PR.

88279/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JLK TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348024 com validade até 05/06/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 1749 no município de São José dos Pinhais/PR.

88276/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BURAK & BURAK MARCENARIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348105 com validade até 29/05/2031, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Aleixo Schluga, 1039 no município de Colombo/PR.

88314/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SÃO SALVADOR II INCORPORAÇÕES SPE 16 LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350332 com validade até 02/07/2031, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Marcilio Dias, 230 no município de Apucarana/PR.

88141/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABM MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348074 com validade até 05/06/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA DAS PALMEIRAS, 55 no município de Tijucas do Sul/PR.

88301/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOBRAS RESIDUOS DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348080 com validade até 29/05/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua A, SN no município de Sengés/PR.

88332/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L. R. A. WATFE & CIA. LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 347971 com validade até 29/05/2031, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 882 no município de Ibaiti/PR.

88254/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOPRO ENGENHARIA CIVIL. TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 348037 com validade até 05/06/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Izabel a Redentora, 2356 no município de São José dos Pinhais/PR.

88280/2025